



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26 – 07 - 19 – 08h30

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida pelo presidente Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Bárbara Aracelis Najim Labaki Gogoy, Gustavo Nazato Valentinuci Joana D'Arc Filetto; José Douglas Galvão; Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini; Maria do Socorro Lopes, Mariana Cristina Luciano, Roberta Campo Costa. Justificaram a ausência: Andrea Cancelieri Almeida; Lucimara Ap. Foravin Muniz; Nair Paulino Fugita e Tatiana Teles Martins, Luciene Blumer. Estavam presentes enquanto ouvintes: Stela Camargo (Casa do Bom Menino) e Robson da Silva (Casa do Bom Menino). Deu-se início a reunião seguindo a Pauta: **1 – APRESENTAÇÕES:** O presidente Roger dá início a reunião; retomando as apresentações das organizações e ressaltando que conforme a última reunião, o CMDCA achou por bem manter as apresentações, objetivando ampliar a visibilidade e a troca de experiência. - **a) Instituto Passe de Mágica:** Paula se apresenta enquanto coordenadora técnica e informa que está na instituição há 10 anos. Acrescenta que a instituição foi fundada pela esportista Magic Paula e a ideia principal é trabalhar com crianças e adolescentes em vulnerabilidade através da prática de esporte, o basquete. Em Piracicaba desenvolve o trabalho em duas sedes, situadas nos bairros: Morumbi e Vila Sônia, tendo no total um público de 100 a 120 crianças e adolescentes, sendo subdivididos pela faixa etária. Paula utiliza da multimídia para fazer a apresentação do conteúdo metodológico utilizado pela instituição. O presidente Roger agradece a apresentação reforçando a importância do esporte junto às crianças em situação de vulnerabilidade, bem como, reforça a importância da apresentação para se ter maior visibilidade e valorização do serviço ofertado. A conselheira Lúcia menciona a importância da instituição articular com os

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CRAS dos territórios envolvidos a fim de priorizar os usuários do cadastro único. – **b)**

Casa do Bom Menino: Stela se apresenta enquanto coordenadora de projetos da instituição e menciona que para a reunião fará a apresentação de 2 projetos que já ocorrem na instituição e posteriormente a apresentação de 2 propostas de projetos os quais pretendem submeter para o edital do Banco Itaú. Um projeto em andamento é o Menino Gourmet, o qual tem por objetivo utilizar da culinária para trabalhar a defasagem escolar com as crianças e com adolescentes e adultos, tendo a vertente de profissionalização. O trabalho voltado para o reforço escolar é ofertado para todos os acolhidos da instituição que apresentem essa demanda, já a parte profissionalizante é aberta também para a comunidade que esteja em vulnerabilidade. O Projeto Nós no Mundo tem por objetivo proporcionar aos acolhidos a ampliação de mundo, conscientização do meio ambiente, atividade física e externa à instituição. Para isso conta com um educador físico, o qual proporciona atividades físicas não só na instituição, mas também nos espaços dispostos na comunidade. O projeto também possui uma educadora ambiental, a qual ensina os acolhidos a fazer a manutenção da horta e proliferar a educação ambiental em todos os espaços. Em concomitante, Stela através da multimídia, apresenta fotos e apontamentos de algumas tarefas realizadas pelos projetos no decorrer desse referido ano. Na sequência Stela comenta que verificou o edital do banco Itaú e menciona o interesse em submeter dois projetos, sendo assim, buscou pelo CMDCA, a fim de obter aprovação. O primeiro projeto é o Apadrinhamento Afetivo, conforme Portaria nº01/2017, o qual tem o objetivo promover experiências e referências socioafetivas em ambientes familiares e comunitários a fim de ampliar as relações pessoais dos acolhidos, principalmente os quais já se encontram em processo de adoção porém, em decorrência da idade, não conseguem família; para a realização desse projeto, será necessário um assistente social e um psicólogo os quais farão a captação de familiares, formação dessas famílias; preparo dos acolhidos e acompanhamento do processo. Esse programa será disponibilizado para todas as instituições de acolhimento do Município de Piracicaba que se enquadrem na Portaria. Outra Proposta de projeto é o Plantando e Aprendendo o qual visa

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

proporcionar aos acolhidos da Casa do Bom Menino educação ambiental, financeira e capacitação para o mercado de trabalho através da manutenção e cuidado da horta. Considerando que a Casa do Bom menino já possui uma horta, para a execução do projeto, faz-se necessário um educador ambiental, um estagiário, e investimento estrutural com a cobertura do espaço e sistema de irrigação. O presidente Roger questiona os conselheiros quanto em relação as propostas apresentadas e os mesmos verbalizam maior interesse pela primeira proposta. O presidente Roger questiona se o CMDCA vai representar o projeto de apadrinhamento e todos os conselheiros presentes votam favoráveis, sendo que a conselheira responsável pelo acompanhamento do projeto é a Larissa Cristiane Araujo. **2 – APROVAÇÃO DE ATA: – a) Reunião 12/07/19:** Em decorrência do horário já estendido da reunião, essa pauta ficou para o próximo encontro. **3 - DELIBERAÇÕES – a) Aprovação das modificações da Lei.** Em decorrência do horário já estendido da reunião, essa pauta ficou para o próximo encontro. **4 – INFORMES - a) Comissão de Monitoramento:** O Conselheiro Douglas informa que a comissão de monitoramento verificou os ofícios do CRP 46/2019 e 47/2019; do Espaço PIPA 60/2019 e 61/2019 os quais solicitavam que o pagamento das férias da vigência de 2019 ocorresse em 2020. A comissão respondeu que o pagamento pode ocorrer até o último dia de vigência do projeto. – **b) COMPETI:** O conselheiro Douglas compartilha sua atuação no COMPETI e informa que vai encaminhar por e-mail os próximos eventos.

Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Larissa Cristiane Araújo
1ª Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.